

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO nº 14 578/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 4ºDO ART.7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art.66°, VI da Lei Orgânica Municipal, bem como o procedimento de compra venda assistida regulado pelo Decreto Municipal nº 14.154/2021. DECRETA:

Art. 1º. O §4ºdo art.7º do Decreto nº 14.154/2021 passará a constar com a seguinte

Art.7º (...) §4º - A atuação do Município se limitará à certificação das condições de segurança e habitabilidade do imóvel indicado pela família beneficiada, cabendo a atuação em questões registrais/cartorárias apenas quando a intervenção do ente público seja condição necessária à regularização do imóvel.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as

disposições em sentido contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

#### DECRETO nº 14.579/2022

Designa servidores a atuarem como representantes do Município junto aos Cartórios de Ofício e Imóvel para fins de auxílio na regularização dos imóveis adquiridos pela sistemática da compra e venda assistida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no art.66º, VI e 67 da Lei Orgânica Municipal, bem como o procedimento de compra e venda assistida regulado pelo Decreto Municipal nº 14.154/2021.

Art. 1º A representação do Município junto aos Cartórios de Ofício e de Imóveis, para fins de auxílio na resolução de questões cartorárias e registrais que surgirem durante os procedimentos de compra e venda assistida, será exercida pelos seguintes servidores:

I – Dionê Maria Marinho Castro, Matrícula: 1240542-1

II - Nelymar Gentil Mello Moreira, Matrícula 1245356-0

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**AXEL GRAEL - PREFEITO** 

Port. Nº 1392/2022- Exonera AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO do cargo de Secretário Executivo, SM, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para

Port. Nº 1393/2022- Nomeia UBIRAJARA BENTO MARQUES para exercer o cargo de Secretário Executivo, SM, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Amanda Silva de Oliveira Pinheiro.

Port. Nº 1394/2022- Nomeia AMANDA SILVA DE OLIVEIRA PINHEIRO para exercer o cargo de Subsecretário, SS, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1395/2022- Exonera, a pedido, SIMONE MORENO BOTELHO do cargo de Consultor, CG, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1396/2022- Nomeia LEONARDO RODRIGO DA ROCHA CALDEIRA E SOUSA para exercer o cargo de Consultor, CG, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Simone Moreno Botelho.

Port. Nº 1397/2022- Nomeia PATRYCIA DE OLIVEIRA MARINS para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Antônio das Chagas Silva, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022

Port. 1498/2022 - Exonera, a pedido, ANA LUIZA BERNARDO DOS SANTOS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. 1499/2022 - Nomeia TATHIANA MOREIRA BARROSO para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de Ana Luiza Bernardo dos Santos, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. 1400/2022 - Exonera, a pedido, JULIANA CONSOLAÇÃO DIAS do cargo de Assessor A. CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. 1401/2022 - Nomeia ANA CAROLINA PAIXÃO DE ARAÚJO SOUZA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Consolação Dias, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORT. Nº 3096/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006079/2021, instaurado através da Portaria nº 1729/2021.

PORT. Nº 3097/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006078/2021, instaurado através da Portaria nº 1728/2021.

PORT. Nº 3098/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006076/2021, instaurado através da Portaria nº 1726/2021.

PORT. № 3099/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006075/2021, instaurado através da Portaria nº 1725/2021.

PORT. Nº 3100/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006074/2021, instaurado através da Portaria nº 1724/2021.

PORT. Nº 3101/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006072/2021, instaurado através da Portaria nº 1722/2021.

PORT. Nº 3102/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006071/2021, instaurado através da Portaria nº 1721/2021.



PORT. Nº 3103/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006070/2021, instaurado através da Portaria nº 1720/2021.

PORT. Nº 3104/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo

para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006069/2021, instaurado através da Portaria nº 1719/2021.

PORT. Nº 3105/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/006056/2021, instaurado através da Portaria nº 1714/2021.

Instaurado através da Portaria nº 1714/2021.

<u>CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022</u>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, <u>NO DIA 19</u>

(<u>DEZENOVE</u>) <u>DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10:00h</u>, NA SALA DA COMISSÃO

PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA №

987/5° ANDAR — CENTRO — NITERÓI — RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SOB O № 002/2022, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO,

DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO

PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO FRENTE À

MIDANCA DO CIMA DA MUNICIPAL DE CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES

PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO FRENTE A MUDANÇA DO CLIMA DA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÅS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

EXTRATO Nº 82/2022-SMA.

INSTRUMENTO: Ordem de Exercisão de Senico pº 11/2022 PARTES: Município de

INSTRUMENTO: Ordem de Execução de Serviço nº 11/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa ALCELI CORDEIRO RODRIGUES - ME. OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço a instalação de vidro bronze 4mm reposição alumínio nas massas. Nas medidas; 1 – 870 x 805 mm; 1 – 940 x 805 mm, instalação em janela de alumínio. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação. **VALOR**: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **VERBA**: P. T. nº 17.01.04.122.0145.6272; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002524 datada de 24/10/2022. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/4147/2022. DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Aviso de Autorização de Manifestação de Interesse Provocado - MIP

Fica autorizada a realizar estudos para a modelagem da concessão dos servicos e obras de modernização da gestão, implantação de melhorias, reformas, ampliação, operação e manutenção dos cemitérios municipais no Município de Niterói, o Consórcio formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.126,226/0001-00 e TOP WORK EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.160/0001-60 tendo em vista o requerimento encaminhado em 27/10/2022 constante no processo administrativo nº 750003791/2022.

O prazo de entrega desses estudos será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da desta publicação. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os interessados apresentem requerimento a esta secretaria com pedido de autorização para realização de estudos com o mesmo objeto. Esse requerimento deverá indicar, minimamente, os seguintes pontos: diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público; prazo máximo para apresentação de estudos técnicos; demonstração da interessada de experiência anterior na realização de estudos similares e valor nominal máximo para eventual ressarcimento, com as respectivas condições de pagamento.

Cabe ressaltar que, na hipótese de tais estudos serem utilizados pelo Município, o Consórcio, formado pelas empresas ALPHA CONCESSÕES EIRELI e TOP WORK EIRELI, será integralmente ressarcido de seus custos pelo licitante vencedor, na forma da legislação em vigor.

Informações: <a href="mailto:subsec.obras@outlook.com">subsec.obras@outlook.com</a>. Av. Jornalista Rogério Coelho Neto s/n – Caminho Niemeyer – Centro – Niterói – RJ. Cel:(21) 99981-1362.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO Nº 021/2022

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado J.L .Entreterimento e Saúde Ltda, para a Contratação de Banda para 02(dois) eventos esportivos que serão realizados nos dias 29/10 e 19/11/2022 na Praia de Icaraí e Praia de Itaipú, no valor de ollas 29/10 e 19/11/2022 ha Friana de Italia d

### EXTRATO 124/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Haytel Eventos e Locações Eireli, com intuito de apoiar o evento esportivo 1ª Copa Brasil de Futebol Paradesportivo, que será realizado no dia 18/11/2022 no Fluminense Atlético Clube, no valor de R\$ 23.650,00(Vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 124/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900005830/2022, data 26/10/2022.

EXTRATO 127/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Niterói Rugby Football Clube, com intuito de apoiar o evento esportivo III Etapa do Circuito de Handebol de Praia, que será realizado de 04 à 06/11/2022 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 14.739,30(Quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), que obedece a Termo de Compromisso nº 127/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900005479/2022, data 26/10/2022.



#### EXTRATO 130/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Patrick Rodrigues Pacheco(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Niterói Open de Futevôlei, que será realizado de 03 e 04/11/2022 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 32.500,00(Trinta e dois mil e quinhentos reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 130/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900006175/2022, data 26/10/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N°008/2022 - Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais dos Contratos firmados desta Secretaria.

ADMINISTRADORES LOCAIS: Pedro André Maciel - 42200, Regina de Fátima Bersot Gonçalves - 043503

#### EXTRATO Nº 004/2022

Instrumento: Ordem de Execução de Serviço nº 001/2022; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Participação Social de Niterói, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Participação Social Anderson José Rodrigues e a empresa The Bag Man – MYBAGARTESANAL; Objeto: Constitui objeto da presente Ordem de Execução de Serviço o fornecimento de Kit Escolar (mochila, caderno. Caneta e copo), aos alunos do Programa Niterói Jovem Ecosocial; Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação; Valor: R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); Verba: PT 130.114.244.0140.6333; ND 339032, Fonte 138, Nota de Empenho nº 2341 datada de 30/09/2022; Fundamento: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº99/4852/2022; Data da Assinatura: 26 de outubro de 2026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Coordenadoria Niterói de Bicicleta
PORTARIA CONB/SMU 006/2022 - Fica designada a servidora JULIANA NASCIMENTO MARTINS, Mat. 12456610, Assessora, na ausência ou impedimento do Diretor de Infraestrutura Cicloviária, da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, a assinar despachos, comunicações técnicas, e responder às demandas da Diretoria de Infraestrutura

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Subprocurador Geral do Município de Niterói, no uso das atribuições decorrentes da Portaria 1294/2022, considerando o disposto na Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018, torna público o concurso de remoção, convocando os procuradores interessados para realizarem a inscrição na forma e no prazo fixado por este Edital de

#### I - VAGA DISPONÍVEL:

1. 01 (uma) vaga de lotação na Procuradoria de Patrimônio, Meio Ambiente e Urbanismo (PPMU).

#### **II- INSCRIÇÕES E PRAZO:**

- 2. O pedido de inscrição deverá ser realizado no período entre 01 de novembro de 2022 e 03 de novembro de 2022.
- 3. A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento pessoal específico direcionado a Diretoria de Apoio Logístico (DAL), podendo ser realizada por e-mail com assinatura digital.
- 4. No requerimento o candidato deverá indicar, em ordem de prioridade, as especializadas pretendidas, ainda que não haja vaga disponível no momento da abertura do concurso. **5.** O candidato poderá modificar ou mesmo desistir das suas opções somente até o fim do
- prazo previsto para as inscrições.

#### III- LISTA DE PRECEDÊNCIA

6. Os critérios para elaboração de lista de precedência deverão obedecer ao previsto na Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018

#### IV- RECURSOS

- 7. Após a publicidade das listas provisórias de precedência e de remoção, o candidato interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8. Findado o prazo citado anteriormente, os recursos serão julgados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município em até 10 dias úteis.
- 9- Concluído o julgamento, o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município irá homologar as listas definitivas e, após, encaminhar ao Procurador Geral do Município

### V- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10. Os casos omissos deverão ser avaliados em conformidade com a Resolução PGM/CSPGM nº 5, de 13 de dezembro de 2018.
- 11. Permanecendo a omissão, serão submetidos à apreciação do Procurador Geral do

EXTRATO CEJUR № 078/2022

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM CESSÃO DE ESPAÇO PARA COMODATO № 078/2022. PARTES: OAB NITERÓI, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE NITERÓI. OBJETO: disponibilização de forma gratuita pela OAB NITERÓI de espaço para a realização do 9º Processo Seletivo do Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município, contendo 3 salas com capacidade para 130 contro e trito) confidence o quies do service para capacidade para 130 contro e trito) confidence o quies do service para capacidade para 130 contro e trito) confidence o quies do service para capacidade para 130 contro e trito) confidence o quies do service para 130 contro e trito) confidence o quies do service para 130 contro e trito) confidence o quies do service para 130 contro e trito) confidence o quies do service para 130 contro e trito) confidence o con cento e trinta) candidatos e equipe de apoio operacional no local e dia da realização do certame para fiscalização, limpeza e manutenção das dependências. PRAZO: dia 06 de novembro de 2022, de 07:00h às 14:00h. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 800,00 (oitocentos reais). VERBA: Natureza Das Despesas: 33.90.36 Fonte De Recurso: 203, Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0146. 2790.FUNDAMENTO: artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município, do art. 579 da lei 10.406/02.DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**

### EDITAL CONJUNTO SME/FME № 001/2022

Estabelece normas e procedimentos para o processo de matrícula nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, para o ano letivo de 2023, e dá outras providências. O Secretário Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação

de Niterói, nos usos de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 205 da Constituição Federal (1988), segundo o qual a educação é um direito de todos e dever do Estado:



CONSIDERANDO o Art. 11, inciso V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, que estabelece que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a Educação

Infantil, e, com prioridade, o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que define Diretrizes Operacionais para a matrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que estabelece o último dia de

março como data-base para o cálculo da idade dos estudantes, com vista ao ingresso na Pré-escola e 1º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 039/2019, que fixa diretrizes para o funcionamento das instituições que atendem à Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Niterói:

CONSIDERANDO o compromisso com a transparência e a publicidade no processo de matrícula da Rede Municipal de Educação de Niterói; **RESOLVEM:** 

Art.1º - Estabelecer normas e procedimentos para o processo de matrícula nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, para o ano letivo de 2023.

CAPÍTULO I

- DAS INSCRIÇÕES PARA A PRÉ- MATRÍCULA

  Art. 2º As inscrições para pré-matrícula referente ao ano de 2023 serão realizadas de forma online, de acordo com o calendário constante no Anexo I deste edital, através do
- endereço eletrônico <a href="https://matricula.niteroieduca.com.br/">https://matricula.niteroieduca.com.br/</a>>. §1º A inscrição para a pré-matrícula nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói e nas Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, para o ano letivo de 2023, implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste Edital.
- §2º A inscrição para a pré-matrícula deverá ser preenchida com os dados do pai, da mãe
- ou do (a) responsável legal do (a) candidato (a). §3º Entende-se como responsável legal aquele (a) que tenha o TERMO JUDICIAL DE GUARDA, TERMO DE RESPONSABILIDADE ou TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
- MATRÍCULA, emitido pelo Conselho Tutelar da região. §4º Para fins deste Edital, o pai, a mãe ou o (a) responsável legal do (a) candidato (a) doravante será denominado requerente.
- §59 A inscrição para a pré-matrícula e a vaga que será ofertada, estarão obrigatoriamente, vinculados ao CPF do (a) requerente, sendo vedada a utilização do CPF de terceiros no ato de inscrição.
- §6º- Será aceito somente 1 (uma) inscrição para a pré-matrícula para cada candidato(a).
   §7º O (a) requerente deverá fornecer, obrigatoriamente, os seguintes dados cadastrais:
- Número do CPF do (a) requerente; II-
- Data de nascimento do (a) requerente; III-Nome completo, sem abreviações;
- IV-Sexo:
- Filiação, sem abreviações;
- ۷I-Endereço completo no município de Niterói, inclusive CEP;
- VII-Número do telefone celular; e
- VIII-E-mail
- §8º Para a inscrição da pré-matrícula o (a) requerente deverá fornecer as seguintes informações
- Nome completo do (a) candidato (a);
- II-Data de nascimento do (a) candidato (a): III-
- IV-V-
- CPF do (a) candidato (a) (obrigatório para nascidos a partir de 2018); Filiação, sem abreviações;
- VI-Informação do benefício Cartão Arariboia, quando for o caso;
- VII-Informação do benefício do Auxílio Brasil, quando for o caso; Número de Identificação Social (NIS), quando for o caso; VIII-
- IX-Informação se o (a) candidato (a) é pessoa com Deficiência, Transtorno do
- Espectro Autista ou Áltas Habilidades/Superdotação; X- Informação sobre a rede escolar anterior (se é rede privada, estadual ou
- pertencente a outro município), quando for o caso;
- Ano de Escolaridade do (a) candidato (a); Indicação das Unidades de Educação; XI-
- XII-
- Informação de irmão (a) em alguma das Unidades de Educação indicadas XIII-
- §9º O (a) requerente deverá indicar 3 (três) Unidades de Educação, de acordo com sua ordem de preferência.
- §10º Finalizado o preenchimento dos dados no sistema, será gerado um número de protocolo de confirmação de inscrição para a pré-matrícula, que poderá ser impresso ou salvo pelo (a) requerente.
- §11º Todos os dados informados na inscrição para a pré-matrícula deverão ser comprovados no ato da matrícula na Unidade de Educação para a qual o (a) candidato (a) obtiver a vaga, cuja efetivação estará condicionada à apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo II deste edital.
- §12º Em caso de divergência entre os dados informados na inscrição para a prématrícula e os documentos apresentados no ato da matrícula na Unidade de Educação, o (a) candidato (a) poderá perder a vaga para a qual foi contemplado.
- §13º- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) requerente.
- §14º A inscrição para a pré-matrícula poderá ser acompanhada pelo (a) requerente por meio do endereço eletrônico <a href="https://matricula.niteroieduca.com.br/">https://matricula.niteroieduca.com.br/</a>. É responsabilidade do (a) requerente a verificação do resultado da inscrição para a pré-matrícula conforme cronograma indicado no Anexo I. §15º- A SME e a FME poderão, a qualquer tempo, cancelar a inscrição para a pré-
- matrícula do (a) candidato (a), caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos
- §17- É vedada a cobrança de quaisquer taxas na inscrição para a pré-matrícula ou no ato de efetivação da matrícula nas Unidades de Educação, sendo a infração sujeita às sanções cíveis, penais e administrativas previstas na legislação em vigor. CAPÍTULO II



#### DAS ETAPAS DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 3º - A 1ª etapa será destinada ao encaminhamento entre as Unidades de Educação. Essa etapa contempla os (as) estudantes que cursam o 6º ano da Educação Infantil (GREI 5) no ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Educação de Niterói.

Parágrafo único - Os (As) estudantes que estão matriculados (as), no ano letivo de 2022, em Unidades de Educação da Rede Municipal de Educação de Niterói que não garantem a permanência durante o Ciclo na mesma Unidade, também poderão participar dessa

Art. 4º - A 2ª etapa será destinada às inscrições para a Educação Infantil, na Rede Municipal de Educação de Niterói (UMEI, NAEI e EM) e nas Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, de:

I- Candidatos (as) de 0 (zero) a 5 (cinco) anos da Educação Infantil; II- Estudantes da Educação Infantil matriculados (as) em Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói ou em Creches Comunitárias conveniadas ao Programa Criança na Creche, com interesse de transferência de Unidade. **Art. 5º** - A 3ª etapa será destinada às inscrições do Ensino Fundamental, na Rede

Municipal de Niterói (UMEI e EM) de:

 I- Candidatos (as) do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental;
 II- Estudantes do Ensino Fundamental matriculados (as) nas Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói com interesse de transferência de Unidade.

Art. 6º - Os resultados das 2º e 3º etapas serão divulgados no site <a href="https://matricula.niteroieduca.com.br/">https://matricula.niteroieduca.com.br/</a>, obedecendo ao cronograma especificado no Anexo I deste edital, sendo de total responsabilidade do (a) requerente a conferência dos resultados

Art. 7º - Após verificar o resultado, o (a) requerente deverá comparecer à Unidade de Educação, a qual o (a) candidato (a) foi contemplado (a), para efetivar a matrícula, no período estabelecido no Anexo I deste Edital. Art. 8º - A 4ª etapa será destinada as vagas remanescentes na Rede Municipal de

Educação de Niterói (UMEI, NAEI e EM) e nas Creches Comunitárias conveniadas ao

Programa Criança na Creche, de: I – Candidatos (as) que não foram contemplados (as) nas etapas anteriores, em nenhuma das opções de Unidades de Educação desejadas;

II - Candidatos (as) contemplados (as) que não efetivaram a matrícula na Unidade de Educação:

III – Candidatos (as) que não participaram das etapas anteriores.

§1º - As vagas remanescentes da 2ª e 3ª etapas estarão disponíveis na 4ª etapa, conforme data especificada no Anexo I deste edital. Essa é uma etapa concorrente, ou seja, o (a) candidato (a) escolhe apenas uma Unidade de Educação e a contemplação é

feita por ordem de conclusão da inscrição, de acordo com a disponibilidade de vagas. §2º - O resultado dessa etapa será informado no ato da inscrição para a pré-matrícula e o (a) requerente deverá efetivar a matrícula na Unidade de Educação em que teve a vaga contemplada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º (primeiro) dia posterior a inscrição, sendo a vaga expirada após esse período.

§3º - Esta etapa ficará aberta enquanto houver vagas disponíveis nas Unidades de Educação.

### **CAPÍTULO III**

#### DOS CRITÉRIOS PARA DISPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 9º - A disposição das vagas ofertadas nas Unidades de Educação será feita observando-se a capacidade física das salas de aula e das demais dependências das Unidades de Educação, bem como a modulação estabelecida na Portaria FME nº

Art. 10 - A distribuição das vagas ofertadas na 1ª, 2ª e 3ª etapas obedecerá aos seguintes

I - Ter irmão (ã) na mesma Unidade de Educação:

II - Residir, preferencialmente, no bairro onde se localiza a Unidade de Educação, conforme disposto nos termos do inciso V, do Art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, podendo, no caso de excedente, ser encaminhado para outra Unidade de Educação da Rede Municipal de Niterói;

III - Apresentar Deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades/Superdotação, conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 13.146/2015;

IV - No caso de empate, a prioridade será para o (a) candidato (a) mais velho (a).

§1º - Durante a 1ª etapa, exclusivamente, o encaminhamento dos estudantes será realizado pela SME/FME obedecendo como primeiro critério a localização das Unidades de Educação.

§2º - Durante a 3ª etapa, exclusivamente, a distribuição de vagas para 1º ano do Ensino Fundamental e para o 6º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Niterói, obedecerá como primeiro critério, o (a) candidato (a) ser oriundo (a) do 6º ano da Educação Infantil ou do 5º ano do Ensino Fundamental das Unidades de Educação da

Rede Municipal de Niterói em 2022. §3º- O (A) requerente fica ciente de que a ordem da inscrição para a pré-matrícula não será determinante para a contemplação do (a) candidato (a), prevalecendo os critérios estabelecidos nos incisos do Art.10°, excetuando a 4ª etapa que será de ampla concorrência.

# CAPÍTULO IV

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 11 - A matrícula do (a) candidato (a) será efetivada somente mediante a entrega, pelo

(a) responsável, dos documentos relacionados no Anexo II. §1º - Somente o (a) portador (a) do CPF informado no ato de inscrição da pré-matrícula, ou seja, a mãe, o pai do (a) candidato (a), poderá efetivar a matrícula do (a) na Unidade de Educação, ou ainda, o (a) responsável legal de posse do TERMO JUDICIAL DE GUARDA ou do TERMO DE RESPONSABILIDADE ou do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA, emitido pelo Conselho Tutelar da região.

§2º - No ato da matrícula o (a) candidato (a) informado (a) como pessoa com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades/Superdotação deverá comprovar tal informação através de documentação/laudo médico.

§3º - Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não efetivar a matrícula na Unidade de Educação para a qual foi contemplado (a) no prazo previsto no Anexo I do presente Edital.

# CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela SME e FME, junto a Diretoria de

Gestão Escolar. **Art. 13º** - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.



### ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÃO	INSCRIÇÃO NO SITE DE PRÉ-MATRÍCULA	RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA	EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO
1ª ETAPA	<ul> <li>Encaminhamento entre as Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói</li> </ul>	Não se aplica	Não se aplica	08/11/2022 a 11/11/2022
2ª ETAPA	Inscrição de candidatos     (as) para as vagas da     Educação Infantil     Transferência de     estudantes da Educação Infantil entre as Unidades de     Educação da Rede     Municipal de Niterói	18/11/2022 a 25/11/2022	29/11/2022	29/11/2022 a 02/12/2022
3ª ETAPA	Inscrição de candidatos     (as) para as vagas do     Ensino Fundamental     Transferência de     estudantes do Ensino     Fundamental entre as     Unidades de Educação da     Rede Municipal de Niterói	02/12/2022 a 09/12/2022	13/12/2022	13/12/2022 a 16/12/2022
4ª ETAPA	- Inscrição de candidatos (as) para as vagas remanescentes de todos os anos de escolaridade	A partir de 16/01/2022	No ato da inscrição no site de pré-matrícula	Até 5 dias úteis após a inscrição no site de pré-matrícula

# ANEXO II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

- 3 (três) fotos 3×4 do (a) candidato(a);
- Cópia e original da Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- Cópia e original de CPF do (a) candidato (a);
- Cópia e original da Carteira de Identidade do (a) candidato (a);
- Cópia e original do Comprovante de Residência de Niterói atualizado (dos últimos 3 meses), em nome de um (a) dos (as) responsáveis;
   Cópia e original da Carteira de Identidade e CPF do (a) requerente pai, mãe

- Copia e original da Carteira de roeritidade e CPP do (a) requerente par, mae ou responsável legal do (a) candidato (a);
   Cópia e original do Termo Judicial de Guarda, Termo de Responsabilidade ou Termo de Autorização para matrícula, emitido pelo Conselho Tutelar da região, quando for o caso;
   Comprovante de tipo sanguíneo e RH, nos termos da Lei Municipal nº 3.348/18 (com prazo de entrega até 3 meses após a efetivação da matrícula);
- Cópia e original do Número de Identificação Social (NIS), quando for o caso; Cópia e original do Comprovante de Benefício do Auxílio Brasil quando for o caso; Cópia e original do Comprovante de Benefício do Cartão Arariboia, quando for o caso;
- Cópia e original da Carteira de Vacinação atualizada (para todos os anos de escolaridade);
- Número de inscrição no Sistema Único de Saúde SUS; Cópia e original do Histórico Escolar ou protocolo de transferência (a partir do
- 2º ano do Ensino Fundamental).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

#### Resolve:

Art 1º - PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112358851	210010889/2022	NM
112379827	210011372/2022	NM
112379852	210011189/2022	NM
112379855	210011387/2022	NM
112379867	210011529/2022	NM
112327682	210011528/2022	NS
112337418	210010888/2022	NS
112342863	210011623/2022	NS
112345718	210011018/2022	NS
112359263	210011420/2022	NS
112368736	210011009/2022	NS
112378539	210011008/2022	NS
112379222	210010912/2022	NS
112379366	210011179/2022	NS
112379742	210011064/2022	NS
112379744	210011415/2022	NS
112326056	210011667/2022	ESP
112333490	210011043/2022	ESP
112360147	210011325/2022	ESP
112362481	210011668/2022	ESP
112362853	210011107/2022	ESP
112368918	210011054/2022	ESP
112371029	210010908/2022	ESP
112378680	210011413/2022	ESP
112378726	210011055/2022	ESP
112378767	210010910/2022	ESP
112379078	210011116/2022	ESP
112379080	210010925/2022	ESP
112379085	210011010/2022	ESP
112379274	210011291/2022	ESP



Esta

	112379335	210011515/2022	ESP	
	112379389	210011664/2022	ESP	
	112379419	210011433/2022	ESP	
	112379485	210011089/2022	ESP	
	112379654	210011183/2022	ESP	
	112379791	210011327/2022	ESP	
	112379859	210011230/2022	ESP	
	112379860	210011525/2022	ESP	_
	112379862	210011294/2022	ESP	
	112326940	210011704/2022	MTD	
	112347755	210011713/2022	MTD	
	112351393	210011365/2022	MTD	
	112358430	210011610/2022	MTD	
	112359370	210011611/2022	MTD	
	112361897	210011707/2022	MTD	
	112370708	210011218/2022	MTD	
	112378121	210011705/2022	MTD	
	112378220	210011708/2022	MTD	
	112378784	210011711/2022	MTD	
	112379286	210011422/2022	MTD	
	112379861	210011240/2022	MTD	
	112379863	210011435/2022	MTD	
	112290195	210011066/2022	DTR	
	112334530	210011701/2022	DTR	
	112361947	210011506/2022	DTR	
	112373678	210011056/2022	DTR	
	112379610	210011575/2022	DTR	
entra	em vigor na da	ata de sua publicação	revogadas todas as disposic	:ñe

portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 990/2022)

Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112322493	210011702/2022
112358232	210011530/2022
112378843	210010953/2022
112379594	210011627/2022
112379691	210011631/2022
112379753	210011227/2022
112379884	210011620/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 43/2022, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 200/12010/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO inscrita no CNPJ sob o n.º 00.665.448/0001-24, pelo valor total estimado de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), com vistas à gestão da FMS dar início ao processo de pagamento de inscrição para 13º Congresso Brasileiro de Saúde Coletivo – Abrasco – em Salvador-BA – 20 a 24 de Novembro de 2022.

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 07/2022 - SESSÃO ADIADA
Ficam informadas as empresas interessadas em participar do TOMADA DE PREÇOS № OZ/2022, referente ao Processo nº 200/230/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA BASE DO SAMU, que fica adiada, *sine die* Para Ajustes no Edital, a sessão pública do pregão eletrônico de abertura do referido certame. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA

## Edital de Normas do Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das

inscrições a iniciar-se em 02 de Janeiro de 2023, para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

#### **EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO**

### 1 - Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores 2 - Introdução ao Edital

- 3 Disposições Preliminares
- InscriçõesProcesso de Seleção
- Apresentação dos Candidatos Selecionados 7 Disposições Gerais

### 8 – Anexo

SUMÁRIO

## - Comissão Organizadora do Concurso

Maria Lúcia Carvalho Veiga – Diretora da Policlínica Regional Dr. Sergio Arouca Jeferson Obeica Meirelles – Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Jose Moura Nascimento – Sub Coordenador do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca.

Ana Eppinghaus – Supervisora do Programa de Residência em Medicina do PMF da

Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

2 – Introdução A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca (PRSA) foi credenciado pelo parecer nº 214/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PRSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Art. 20



Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste

Edital.

#### - Disposições Preliminares 3

- Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. 3.1

3.2 - Público-alvo: Médicos registrados no Conselho Regional de Medicina e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2023.

3.3 - Vagas: 04 (quatro). 3.4 - Duração: 02 (dois) anos. De 01. 03. 2023 a 28.02.2025.

– Ínscrições

41 Período: 02/01/2023 15/01/2023 através

residenciamedicamfc.prsa@gmail.com solicitando inscrição.
4.2- Aos candidatos, que solicitaram a inscrição, será enviada, por e-mail, uma ficha a ser preenchida, impressa e assinada.

 4.3 - A confirmação da inscrição será efetuada no ato da entrega da ficha de inscrição e documentação listada abaixo, na <u>Coordenação de Residência Médica do</u> PMF - Endereço: Avenida Amaral Peixoto, 171 - 3º Andar / sala 310, nos seguintes dias : 16 a 19/01/2023 de 10:00 às 15:30h.

Documentação necessária:

a)

Curriculum Vitaé: digitado e assinado; Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento b) Comprobatório de Graduação até 31/12/2022 emitido por autoridade competente

Cópia do CPF e carteira de identidade com foto emitida por órgão oficial; Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da c) d)

cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso;

e) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) Banco **BANCO DO BRASIL**, Agência: 0072-8, Conta Corrente: 104.041-3 (Receitas Diversas) - Fundo Municipal de Saúde de Niterói - CNPJ: 11.249.035/0001-85

f) Isenção de taxa obedecendo as seguintes normas: Decreto Federal 6593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no CadÚnico e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007. O

pedido será realizado no ato da inscrição, mediante consulta ao SISTAC.
g) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003;

Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

#### - Processo de Seleção

5.1 O processo de seleção será composto por duas etapas:

Etapa eliminatória:

Prova objetiva (peso 90%) que constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões e até duas vezes o número de vagas.

Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae) Avaliação e arguição do Curriculum Vitae (peso 10%) considerando-se a seguinte pontuação:

Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa (por certificado apresentado); Participação em Liga – 10 pontos;

Estágio - 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos: 10 pontos por trabalho.

Participação em congressos - máximo de 15 pontos:

3 pontos por congresso. Frequência a cursos – máximo de 15 pontos:

3 pontos por curso.

1.1 - Data/Local:

O local da realização da prova Objetiva (eliminatória) será confirmado no ato da entrega dos documentos na coordenação de residência médica. 1º Etapa Eliminatória: 23/01/2023 às 09h00min (09:00hrs as 12:00), chegar com 30

minutos de antecedência. Divulgação do resultado da prova Objetiva/Eliminatória será dia 24/01/2023 pelo site da

FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL. 2ª Etapa Classificatória: 25/01/2023 às 10:30 horas na Coordenação da Residência

Médica do PMF. A divulgação do resultado parcial será no dia 30/01/2023 às 09:00 no site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL.

A solicitação de revisão das etapas eliminatório-classificatória será até o dia 31/01/2023

por meio do e-mail de inscrição, especificando a questão e referências bibliográficas. O r e s u l t a d o dos recursos será no dia 06/02/2023 às 10:30 horas na Coordenação da

Residência Médica do PMF. Resultado final será no dia 07/02/2023 pelo site da FMS/Niterói no campo RESIDÊNCIA E

ESTÁGIO MULTIPROFISSIONAL

Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão nesta ordem:

1º Maior Idade;

2º Maior nota na prova eliminatória; 3º Maior nota na prova classificatória;

5.2 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.6 - O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.

- Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma, juntos



#### - Apresentação dos Candidatos Selecionados

Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Avenida Amaral Peixoto, 169 - 6º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do

Compromisso, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção. 6.1 - Serão pré-requisitos para a contratação do residente, (a) a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ; (b) quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); (c) inscrição no ÍNSS (NIT/PIS/PASEP); (d) Xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor; (e) Xerox de comprovante de residência; (f) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade e CPF do procurador, quando for o caso; (g) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (h) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 1669/2003, de 13/06/2003; (i) comprovante de conta corrente na Banco ITAÚ S.A.; (j) 1 foto 3X4.

- 6.3 A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.
- A reclassificação cabe à Comissão Organizadora, obedecendo à ordem de classificação e ratificando o subitem anterior.

  7 — Disposições Gerais

- Os princípios que norteiam este processo seletivo estão de acordo com as propostas das Diretrizes Curriculares Nacionais (Ministério da Educação-Resolução no. 3 de 20 de junho de 2014);
- A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
- 7.3 -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- 7.4- Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;
- 7.5- Não serão devolvidos os documentos entregues;
   7.6 A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital:
- 7.7- Não serão permitidas consultas de qualquer material ou utilização de quaisquer
- aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas 7.8- Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;
- Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica; 7.10 – A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM;
- 7.11 A COREME da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;
- . 7.12 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a)
- Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de b) Seleção encarregada do processo seletivo;
- c) Utilizar, ou tentar utilizar, métodos fraudulentos para obter aprovação própria, ou de terceiros, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica Regional Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

### – Anexo

## Programa do Concurso:

### - Saúde Coletiva, Medicina Preventiva e Social

Promoção e Prevenção em Saúde; Princípios e práticas da Estratégia Saúde da Família; Organização dos serviços de Atenção Primária;

Bioética e Saúde da Família;

Pesquisa em Seres Humanos:

Sistema Único de Saúde;

Saúde ambiental; Saúde do trabalhador

Epidemiologia clínica;

Vigilância em Saúde Pública;

Programas do Ministério da Saúde: Programa Nacional de Imunizações;

Medicina tradicional, alternativa e complementar;

# Atestados, Certificados e Registros em Saúde. 8.2 - Saúde da Criança e do Adolescente

Promoção da Saúde da Criança e do Adolescente;

Abordagem ambulatorial da criança e do adolescente; Alimentação na infância e vigilância do estado nutricional da criança e do adolescente;

Transtornos nutricionais na infância e na adolescência;

Puericultura e desenvolvimento infantil; Promoção da Saúde Mental na Infância;

Transtornos emocionais e de comportamento da criança e do adolescente;

Uso de drogas na infância e na adolescência;

Violência, acidentes e prevenção de acidentes na infância e adolescência;

Aleitamento materno: manejo e principais dificuldades;

O feto e o recém-nascido:

Atendimento ao recém-nascido em sala de parto;

Testes de triagem neonatal;

Intercorrências mais comuns do período neonatal: hiperbilirrubinemia neonatal, colestase, infecções congênitas neonatais, problemas respiratórios do período neonatal, prematuridade

distúrbios metabólicos:

Abordagem das doenças mais prevalentes da infância (hematológicas, pulmonares, endocrinológicascardíacas, neurológicas, gastrointestinais, reumatológicas, imunológicas, ortopédicas):



Afecções congênitas e cirúrgicas na infância;

Cirurgias ambulatoriais no paciente pediátrico.

#### Saúde da mulher e da gestante

Anticoncepção; Assistência ao pré-natal, parto e puerpério

Principais afecções durante a gravidez: hipertensão, diabetes, HIV, doenças infecciosas,

uso de fármacos e outras exposições na gestação e na lactação;

Vulvovaginites;

Dor pélvica;

Sangramento uterino disfuncional;

Violência sexual contra a mulher;

Infertilidade:

Doencas da mama:

Câncer genital feminino;

Climatério.

#### - Saúde do adulto e do idoso 8.4

Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;

Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;

As decisões médicas e a medicina baseada em evidências:

Fundamentos básicos da cirurgia no adulto e no idoso;

Afecções clínicas e cirúrgicas do adulto do tubo digestivo; Afecções clínicas e cirúrgicas do fígado, pâncreas e vias biliares; Afecções clínicas e cirúrgicas do pulmão e trato respiratório;

Afecções clínicas e cirúrgicas do rim e do sistema urinário; Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;

Hipertensão arterial e doenças clínicas e cirúrgicas do coração e sistema circulatório;

Complicações clínicas no pós-operatório; Cirurgia ambulatorial;

Complicações clínicas no pós-operatório;

Hérnias da parede abdominal; Doenças sexualmente transmissíveis;

Diabetes mellitus;

Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema endocrinológico Parasitoses intestinais;

Abordagem do paciente idoso (dependência física, confusão mental, incontinência

Doenças infecciosas mais prevalentes: HIV, Tuberculose, arboviroses;

Doenças reumatológicas;

Oncologia clínica: doenças mais prevalentes, abordagem cirúrgica e da dor no paciente oncológico;

Doenças neurológicas: cefaleias, acidentes vasculares neurológicos, polineuropatias e síndromes medulares

Transplante de medula óssea e órgãos sólidos.

3. Oronograma			
01/11/2022	Publicação do Edital		
02/01/2023 a 15/01/2023	Solicitação de inscrição (E-mail)		
16/01/2023 a 19/01/2023	Entrega da ficha de inscrição e dos documentos na Coordenação da Residência Médica do PMF		
23/01/2023	Etapa eliminatória (09:00 as 12:00) - Avaliação objetiva do Processo seletivo		
24/01/2023	Divulgação do resultado da prova Objetiva		
25/01/2023	Etapa Classificatória		
30/01/2023	Divulgação Resultado no site da FMS/Niterói		
Até 31/01/2023	Solicitação de revisão da avaliação por e-mail		
06/02/2023	10h Resultado dos recursos na coordenação de residência médica do PMF		
07/02/2023	10h Resultado Final o site da FMS/Niterói		

PROCESSO Nº 200/11579/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão
Eletrônico nº 371/22, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE INSUMOS
ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE
BUCAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com as empresas:
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ:

02.482.141/0001-13, com valor de R\$ 8.096,60 (oito mil noventa e seis reais e sessenta centavos):

BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ: 06.175.908/0001-12, com valor de

R\$ 49.710,90 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais e noventa centavos);
ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:
11.495.858/0001-90, com valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais);

HEPRO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.702.815/0001-88, com valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais):

S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.308.719/0001-12, com valor de R\$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos):

NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.810.157/0001-15, com valor de R\$ 5.195,60 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos); GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 30.722.690/0001-53, com valor de R\$ 8.767,80 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

EIRELI, CNPJ: 31.401.798/0001-07, com valor de R\$ 10.387,00 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais)

RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 31.890.783/0001-50, com valor de R\$ 70.546,28 (setenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos); CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ:

41.774.511/0001-48, CNPJ: 41.774.511/0001-48, com valor de R\$ 1.806,10 (hum mil oitocentos e seis reais e dez centavos); STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA, CNPJ: 42.588.400/0001-00, com

valor de R\$ 16.674,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais);
WJM DENTAL LTDA, CNPJ: 72.367.600/0001-01, com valor de R\$ 66.969,80

(sessenta e seis mil. novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).



Totalizando a ata o valor de R\$ 452.900,28 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e reais e vinte e oito centavos), com condições de entrega, validade pagamento, conforme disposto no edital.

# FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

#### **PORTARIA 33/2022**

O Diretor Adminsitrativo da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3.133/2015 e pelo Decreto n.º 13.323/2019, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato e Suplente de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 720000079/2021, contrato nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de links dedicados de dados com saída para internet, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório: Fiscais do Contrato: WAGNER FERREIRA MACHADO – Supervisor de Informática – Matrícula: 1024-3. EVERSON DOS SANTOS R. DE SOUSA - Assistente de Suporte e Infraestrutura – Mat:1115-0; Suplente: ANTONIO CARLOS BRITO – Diretoria de Informação e Tecnologia da Informação – Matrícula: 1050-2.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 33/2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 33/2022, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 23 de novembro de 2022, através do site <a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, a aquisição de a aquisição de aquisição de equipamentos, ferramentas, suprimentos e insumos de informática para atender as demandas da FeSaúde, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.081/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos  $\underline{www.gov.br/compras} \ e \ \underline{www.niteroi.rj.gov.br} \ - \ Licitações \ FeSaúde.$ 

# NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 133/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E
TURISMO S/A - NELTUR E MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição dos serviços e materiais para a realização da festa de São Judas Tadeu, na Praça Dom Carlos Alberto Navarro, em frente à igreja de São Judas Tadeu; VALOR GLOBAL: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) días, contados a partir de 26 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0138.6016, P.T. 3.3.3.5.0.41.00.00.00 FT: 0138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000570/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 27 parágrafo 3º, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO** 

N° 50000570/2022. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 136/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E

TURISMO S/A – NELTUR E VZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; OBJETO: O presente TURISMO S/A – NELTUR E VZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação do Grupo VOU ZUAR para que realizem o show na Praia de Itaipu no Reveillon de 2022/2023, na cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL**: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **PRAZO**: O prazo de vigência do contrato será de 68 (sessenta e oito) dias, contados a partir de 27 de outubro de 2022; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: N.D. 10.52.13.392.0138.6067, P.T. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000561/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em especial pelo artigo 30, inciso I e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 500000561/2020**. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de outubro de 2022. **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATIJAL** 

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 137/2022; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E J.L ENTRETENIMENTO E SAÚDE LTDA – ME; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da Banda BICHO SOLTO para que presente contrato tem por objeto a contratação da Banda BICHO SOLTO para que realizem o show na Praia de Icaraí no Reveillon de 2022/2023, na cidade de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 68 (sessenta e oito) dias, contados a partir de 27de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.D. 10.52.13.392.0138.6067, P.T. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0138 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5000000556/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13303/2016 em capacida toto a timo 20 instina 10 a subscitiziormente a Lei Endagal nº 8.666/02 standidos especial pelo artigo 30, inciso I e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; PROCESSO Nº 500000556/2020. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022.

#### NITERÓI PREV.

NITEROI PREV.

PORTARIA PRESI nº 137/2022. CONCEDER, a contar de 17/01/2022, pensão a MARIA

DA GRAÇA MARRETO CAMARA, companheira do ex-servidor DALTE CAMPOS,
aposentado no cargo de TRABALHADOR – NIVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
matrícula nº 213.091-2, falecido em 17/01/2022, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º

PORTARIA PRESI nº 138/2022. DECLARAR, em aditamento à Portaria PRESI nº 73/2022, publicada em 10/06/2022, que concedeu pensão a PEDRO HENRIQUE BRAZ NUNES, CALEB PEREIRA NUNES, MICAEL PEREIRA NUNES e JULIA TAVARES NUNES FRANCISCO, respectivamente filhos menores do ex-servidor JONES NUNES FRANCISCO, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – CLASSE C – CATEGORIA III – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1242.511-0, falecido em 24/04/2022, para incluir MARISTELA DO VALE PEREIRA, na condição de companheira do ex-servidor, na proporção de 20% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 3, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº 310/4209/2022, 310/4204/2022, 310/4205/2022, 310/4208/2022 e 310/4206/2022.



#### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 17/01/2022, em R\$ 1.047,44 (um mil e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) a pensão mensal de MARIA DA GRAÇA MARRETO CAMARA, companheira do ex-servidor DALTE CAMPOS, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NIVEL 01 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.091-2, falecido em 17/01/2022, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c o artigo 6°-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas

#### Proventos do cargo:

Proporcional a 30/35 avos - Lei nº 3.615/2021 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 ..... .... R\$ 661.54

Adicional de Tempo de Serviço: 30% - Art.98 inciso I da Lei n° 531/85 c/c a Deliberação n°2833/72, artigo 40, § 7°, inciso I da CRFB/88 .. ... R\$ 231,54

Gratificação de Insalubridade: 20% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei n° 531/85, c/c artigo 15° da Lei n°749/89 e 

#### TOTAL. .R\$ 1.047,44 FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada em parcela única, à contar de 24/04/2022, em R\$ 2.986,74 (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) a pensão mensal de PEDRO HENRIQUE BRAZ NUNES, CALEB PEREIRA NUNES, MICAEL PEREIRA NUNES e JULIA TAVARES NUNES FRANCISCO, respectivamente filhos menores do ex-servidor **JONES NUNES FRANCISCO**, no cargo de GUARDA MUNICIPAL – CLASSE C – CATEGORIA III – DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 1242.511-0, falecido em 24/04/2022, para incluir **MARISTELA DO VALE PEREIRA**, na condição de companheira do ex-servidor, na proporção de 20% para cada um, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso III, alínea "b", item 3, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

TOTAL.......R\$ 2.986,74
R\$ 1.106,20 (vencimentos do ex-servidor) + R\$ 1.106,20 (Gratificação de Risco de Vida – 100%) + R\$ 774,34 (35% de Regime Especial de vencimentos e da gratificação de risco de vida) = 2.986,74. Trabalho, calculado sobre os

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, solicita o comparecimento do Senhor **LEONARDO SILVA DE MOURA**, portador da CTPS n.º 11905, série 159/RJ, ao estabelecimento de seu empregador, sito à Rua Indígena, n.º 72

# no prazo de 48 horas, para tratar de assuntos de seu interesse. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO № 14/2022 - PROCESSO № 520/002685/22

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial № 14/2022 - Aquisição de Materiais de Serralheria e Ferragens Para Óbra, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 119,25 (cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.788,75 (mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); o item 04 com valor unitário de R\$ 55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 835,50 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 05 com valor unitário de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos); o item 09 com valor unitário de R\$ 27,14 (vinte e sete reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 542,80 (quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 10 com valor unitário de R\$ 23,74 (vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 237,40 (duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); o item 12 com valor unitário de R\$ 17,85 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 13 com valor unitário de R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R\$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos); o item 14 com valor unitário de R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.268,10 (mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos); o item 15 com valor unitário de R\$ 125,29 (cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos) e valor total de R\$ 1.879,35 (mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos); o item 17 com valor unitário de R\$ 49,75 (quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 497,50 (quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 18 com valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais); o item 23 com valor unitário de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais); o item 24 com valor unitário de R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.757,50 (cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 25 com valor unitário de R\$ 60,85 (sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 912,75 (novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos); o item 26 com valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); e o item 27 com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 18.748,05 (dezoito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos

Adjudicando à empresa LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. o item 06 com valor unitário de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos); o item 08 com valor unitário de R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); o item 11 com valor unitário de R\$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos) e valor total de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 16 com valor unitário de R\$ 174,94 (cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R\$ 3.498,80



(três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); o item 19 com valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); o item 20 com valor unitário de R\$ 344,18 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) e valor total de R\$ 10.325,40 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); o item 21 com valor unitário de R\$ 531,45 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 3.188,70 (très mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos); e o item 22 com valor unitário de R\$ 148,62 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 891,72 (oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). O valor total para a empresa foi de R\$ 30.996.12 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ 49.744,17 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA PORTARIA №. 836/2022 - Designar os fiscais Maria Helena Palmieri de Andrade (Mat.0356) e Bianca Neves Alves de Mello (Mat.2088), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "Revitalização da Praça Raul de Oliveira Rodrigues no Bairro de Santa Rosa, neste município", (Contrato nº. 177/2022). Processo Adm. Nº 510000293/2020.

Tornar insubsistente a Ordem de Início e a Portaria dos fiscais nº 714/2022 referente ao Cont. 160/2022, publicada em 29 de setembro de 2022. Tornar insubsistente a Ordem de Início e a Portaria dos fiscais nº713/2022 referente ao

Cont. 140/2022, publicada em 24 de setembro de 2022.

Tornar insubsistente a Ordem de Início e a Portaria dos fiscais nº741/2022 referente ao Cont. 169/2022, publicada em 29 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas LICITANTES HABILITADAS, da TOMADA de PREÇOS n°.

058/2022 – Processo n°. 510000700/2020, MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP – CNPJ: 10.858.543/0001-06 e CONTECK COMÉRCIO e SERVIÇOS de INSTALAÇÃO de EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.598.395/0001-37, para continuidade do certame, com abertura das PROPOSTAS de PREÇOS, no dia 01/11/2022, ÀS 15:00 (quinze) horas.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 46/2022; PARTES: EMUSA e KROY ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003875/2022; PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 01/11/2022; FUNDAMENTO: artigo 57, §1º, II da lei 8.666/93; DATA: 25/10/2022 – Presidente da EMUSA.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS, através do processo nº. 250/00097/2022 a Licença Ambiental Municipal de Instalação LAM-I Nº. 067/2022, com validade de 26 de outubro de 2022 a 26 de outubro de 2025. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº 62/2022 – Processo Administrativo nº. 510000915/2020 que visa a execução dos serviços para EMUSA de "construção de estruturas de concreto armado, estabilizadoras de blocos rochosos, limpeza e escavação, injeção de argamassa, guarda corpo com tubos galvanizados, andaime de madeira tirante de fixação, pintura e complementos e afins na Estrada Frei Orlando nº 141 na área posterior ou início da vertente, casa 42 no bairro de Piratininga", nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 10.858.543/0001-06, pelo valor global de R\$ 586.514,56 (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,98%, com prazo de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos, conforme edital, autorizando a despesa e a emissão de nota de empenho.

### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento − EMUSA, CNPJ: 32.104.465/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade − SMARHS, através do processo nº. 250002128/2022, a Licença Ambiental Municipal Prévia LAM-P Nº. 079/2022, com validade de 28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2024.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 177/2022, firmado com a Empresa RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de Revitalização da Praça Raul de Oliveira Rodrigues no Bairro de Santa Rosa, neste município, á partir do dia <u>01/11/2022</u> com término previsto para <u>31/03/2023</u>. Proc. nº. 510000293/2020.

### SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 04/11/2020, Referente a Portaria Nº.333/2020, (Contrato nº89/2020), Informamos a substituição da Fiscal Beatriz Blauth Schlobach (Mat.2576), pelo Fiscal Sebastião César de Farias (Mat. 2246), que a partir da data da publicação, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços "Elaboração de Projeto Básico de Drenagem e Pavimentação de Logradouros do Bairro Maravista II, Nesta Cidade".